

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.535 MACEIÓ/AL, 18 DE ABRIL DE 2024.

Autora: VER. TECA NELMA

“DISPÕE SOBRE SEMANA DE INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Maceió/AL, a “Semana de incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna”.

Parágrafo único: as ações decorrentes da semana instituída no caput deste artigo serão desenvolvidas – anualmente – pelo executivo municipal, toda 3º (terceira) semana do mês de Maio.

Art. 2º Fica instituído o dia 21 de Maio como: Dia “D” de conscientização e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna no Município de Maceió.

Art. 3º As ações de incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DCCB64C3

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 19/04/2024. Edição 6909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>